Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

Processo nº 545/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

TIPO: Menor Preço.
CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM UNITÁRIO.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**
- **ANEXO IX – MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO,** Estado do Paraná**,** CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço por ITEM UNITÁRIO,** objetivando a seleção de propostas para a **aquisição artigos de vestuário e de proteção individual, para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Assistência Social e Administração do Município de Francisco Beltrão,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 359/2014, de 28 de julho de 2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **29 julho de 2015, com início às 09:00h (nove horas)**, na sala de reuniões da Administração no paço da Prefeitura Municipal - térreo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para a **aquisição artigos de vestuário e de proteção individual, para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Assistência Social e Administração do Município de Francisco Beltrão,** conforme descrição constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **parcelada** durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

2.3. Itens do objeto **sujeitos à apresentação de amostras** observados os critérios estabelecidos no **Anexo I.**

A licitante provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra dos produtos dos quais for ganhadora, objeto dos itens relacionados no item 2.3 deste edital, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão – PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, contados da data de realização o certame.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0270	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.23.00	000
1470	06.005	08.244.0801.2.059		000
1720	07.002	12.361.1201.2.042		000
1851	07.002	12.361.1201.2.043		000
2160	07.002	12.365.1201.2.045		000
3191	08.006	10.301.1001.2.037		000
3192				495
3373	08.006	10.305.1001.2.035		497
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000
4800	13.003	15.452.1501.2.014		013

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 147/2014 Art. 48 inciso I.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (**anexo X**) e remetê-lo a Divisão de Licitações*.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO Nº. 086/2015
DATA DE ABERTURA: **29/07/2015 – 09:00 Horas**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO Nº. 086/2015
DATA DE ABERTURA: **29/07/2015 – 29:00 Horas**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ: .....
ENDEREÇO: .....
FONE/FAX: .....

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

6. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

6.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação, marca/procedência do produto/material cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

6.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: Os Itens foram distribuídos, conforme artigo 48 da Lei Complementar **n° 147/2014:**

Exclusiva" – Lote/itens de contratação no valor de até R$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

Nota 4: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP , fica aberto a ampla disputa e participação.

7. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

7.1. O envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração firmada pelo representante legal, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração firmada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

7.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.5. A apresentação dos documentos especificados neste, em desconformidade com o disposto no edital e seus anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

8.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

8.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

8.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

8.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: nadiadallagnol@hotmaill.com ou nadia@franciscobeltrão.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

8.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital** (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO**, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**.

10.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

11.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

12. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

12.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado a cada ITEM UNITÁRIO.**

13. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

13.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

13.2. – Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

14- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

14.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

14.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 14.1.2.**.

14.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**.; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

14.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

14.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo determinado na sessão, para devidas correções.

15. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

15.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

15.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

15.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial**.

15.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

15.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

15.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

15.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

15.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

15.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15.14. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

16.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

16.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

16.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

17.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

18. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

18.1. Local, prazos e forma de entrega conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.

18.2. O prazo de vigência/execução do contrato será de **365(trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura.

18.2.1. O prazo de vigência (entrega) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

19.1.1 Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação dos materiais, emitido pela unidade requisitante;

19.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do FGTS, TRABALHISTA E CONJUNTA DA UNIÃO.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante no contrato e número do item.

19.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

19.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

19.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

20.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

20.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

20.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

20.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

20.7. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

20.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

20.13. Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

20.14. Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2015.

Saudi Mensor
Secretário de Administração

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015**.

2. O Objeto desta licitação é **aquisição artigos de vestuário e de proteção individual, para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Assistência Social e Administração do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência do contrato, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R$	Valor total máximo estimado R$
1	34678	Apito confeccionado em metal, com aro metálico acompanhado de cordão trançado com 01(um) fiel, com comprimento de 1.000mm. Cordão em nylon na cor branca, trançado em estética regular sem desfilamentos, contendo em ambas as extremidades fiel niquelada. Modelo disponível no DEBETRAN. - DEBETRAN	50,00	UN	40,00	2.000,00
2	46557	Avental longo de vinil, frontal, para uso em cozinhas, confeccionado em vinil, impermeável, longo, com cordões para ajuste na cintura e no pescoço. Na cor branca, medindo aproximadamente: Comprimento: 1,20 x largura 0,70. EDUCAÇÃO E CULTURA.	100,00	UN	15,00	1.500,00
3	34680	Bloqueador solar não comedôgenico, hipoalergênico, dermatologicamente testado, com fator de proteção 50 (cinqüenta), protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A. e U.V.B., frasco com no mínimo 120 gramas. – DEBETRAN	200,00	UN	27,00	5.400,00
4	46350	Bolsa de nylon 600 forrada com nylon dublado, cor azul Royal pasta com 3 (três) repartições sendo dois corpos e um bolso. Os corpos medindo 40 cm de largura por 30 cm de altura e 5 cm de profundidade (fita lateral) na repartição traseira e 10 cm na principal, fechamento com ziper 8 mm. Duas alças de mão e tiracolo. Alça tiracolo removível com regulagem de 1,50 metros com 4 cm de largura, pesada, com reforço na fixação transpassando no mínimo 4 cm e costura dupla em X, engate de poliacetal com mosquetão giratório. Bolso frontal 35 X 25 cm com profundidade (fita lateral) 5 cm lapela dupla de 12 X 35 cm e fecho de velcro, parte interna central do bolso fita de 12 X 35 cm (mesmo tecido da bolsa) compartimento "porta treco" com 2 porta caneta de 3 cm e 2 bolsos de aproximadamente 12 cm cada. Identificação na frente (no bolso) em bordado na cor branco AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com 24 cm de largura, a bandeira do município em três cores (amarelo, azul e branco) tamanho 7 X 6 cm, o logotipo do SUS na cor azul e contornos em branco tamanho 5 cm X 6 cm e entre os símbolos SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na cor branco. Acabamento em viés gorgurão. Conformidade com a Amostra na Secretaria Municipal de Saúde do Município - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	200,00	UN	89,00	17.800,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

5	34682	Boné com base em brim branco com tecido intertelado. Bordado frontal: brasão do município nas cores preto, azul, dourado, branco e verde e na aba deve conter soutache azul negro. Modelo disponível no DEBETRAN. - DEBETRAN	200,00	UN	17,00	3.400,00
6	46384	Bonés em tecido 100% algodão intertelado na cor preta, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal: na face central a escrita "vigia". – ADMINISTRAÇÃO.	50,00	UN	13,00	650,00
7	46558	Botas de borracha, para uso em cozinha industrial, impermeável e de uso profissional. Cor: branca. Geralmente utilizadas em industrias alimentícias, frigoríficos, laticínios e cozinhas industriais. Confeccionada em PVC injetável, cano longo, interior forrado. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanhos: Numeração 34 a 44 (a ser definida no momento da contratação). EDUCAÇÃO E CULTURA.	100,00	UN	45,00	4.500,00
8	46393	Botina de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada preta. Gaspea Forrada com elástico nas laterais, palmilha de couro solado de poliuretano bidensidade, com caloneira amarela sem biqueira de aço, com certificado de qualidade isso 9001, em diversos tamanhos. – ADMINISTRAÇÃO.	60,00	UN	48,00	2.880,00
9	46379	Botina tipo couro de gáspea, com acabamento Nobuk, costuras simples e duplas. Palmilha de montagem sintética não tecido. Palmilha de conforto em EVA 4mm com tecido recoberta. Colarinho alcochoado de espuma para maior conforto. Solado Bi componente. Fechamento em cadarço. (AMOSTRA) - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	98,38	9.838,00
10	46563	Calça confeccionada de brim, 100 % algodão, na cor cinza escuro nas seguintes características: Meio cós elástico; Dois bolsos frontais; um bolso tipo cargo na perna direita. Altura do joelho. Passador para cinto; em diversos tamanhos. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	110,00	UN	46,00	5.060,00
11	34700	Calça confeccionada em tecido two way, 95% em poliéster e 5% em elastano, na cor azul negro, com cós postiço 4,5 cm de largura e enchanse traseira com fechamento através de um botão e um caseado, oito passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com ziper, dois bolsos frontais embutidos com abertura ablíqua tipo faca. Traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados. Medidas adequadas aos servidores conforme solicitação do município. - DEBETRAN	200,00	UN	84,00	16.800,00
12	46386	Calça social confeccionada em tecido brim, com dois bolsos traseiros embutidos, dois bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca e bolsos laterais nas pernas (altura do joelho), fechamento frontal em zíper e um botão, cós postiço 4,5 cm de largura, com passantes, cor e tamanho a serem definidos pela contratante. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	55,00	5.500,00
13	46364	Calças cargo confeccionada em brim, cós de elástico, bolsos na frente (cintura), 02 atrás, com passadores de cinto na mesma cor. Ziper e costuras reforçadas, na cor caqui. Diversos tamanhos. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	40,00	UN	50,66	2.026,40
14	46552	Calças confeccionadas em tactel, na cor preta, com bolso e forro em diversos tamanhos.- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	40,33	4.033,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

15	46361	Camisa confeccionada em brim pesado, 100% Algodão, na cor caqui colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento embutidos através de botões caseados, um bolso na parte superior esquerda com aprox. 11x13cm com tampa, com cantos chanfrados fechados por 01 botão, onde deverá contar o logotipo da Prefeitura e Agente de Combate à Endemias. Diversos Tamanhos - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	40,00	UN	51,33	2.053,20
16	46387	Camisa gola Polo masculina confeccionada em poliviscose, na cor a definir, com três botões frontais no peitilho, manga curta com bolso frontal com serigrafia nas costas "Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão" "vigia", tamanhos a serem definidos pela contratante. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	36,00	3.600,00
17	34702	Camisa manga curta em tecido 100% poliéster, na cor azul claro, com sutache de identificação no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola com velcro macho e fêmea um costurado a peça e outro solto com nome bordado em letra maiúscula, centralizado para ser afixado, em azul claro com mesmo tecido da camisa e letras na cor preta, colarinho com pé de gola, abertura frontal com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os outros sentido vertical), mangas curtas com bainhas, platinas abotoaveis nos ombros, dois bolsos chapados com cinco cantos com portinholas fechadas por caseado e botão, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro. Com duas faixas refletivas na cor prata com 3 cm de largura cada faixa dispostas de forma horizontal (costas), a primeira 10 cm abaixo dos ombros e a segunda 25 cm abaixo da primeira, na frente uma faixa reletiva na cor prata 3 cm de largura disposta de forma horizontal 10 cm abaixo dos ombros. Bordados: manga direita – bandeira do município e bolso esquerdo – logomarca do debetran – costas escrita padrão debetran disposto de forma centralizada, no tamanho de 25 cm de largura e 06 cm de altura na cor amarela, letra maiúscula.. Tamanhos adequados aos servidores conforme - DEBETRAN	200,00	UN	68,00	13.600,00
18	34701	Camisa manga longa em tecido 100% poliéster, na cor azul claro, com sutache de identificação no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola com velcro macho e fêmea um costurado a peça e outro solto com nome bordado em letra maiúscula, centralizado para ser afixado, em azul claro com mesmo tecido da camisa e letras na cor preta, colarinho com pé de gola, abertura frontal com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os outros em sentido vertical), mangas longas com punho fechado por caseado e botão, platinas abotoáveis nos ombros, dois bolsos chapados com cinco cantos com portinholas fechadas por caseado e botão, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro. Com duas faixas refletivas na cor prata com 3 cm de largura cada faixa dispostas de forma horizontal (costas), a primeira 10 cm abaixo dos ombros e a segunda 25 cm abaixo da primeira, na frente uma faixa reletiva na cor prata 3 cm de largura disposta de forma horizontal 10 cm abaixo dos ombros. Bordados: manga direita – bandeira do município e bolso esquerdo – logomarca do debetran – costas	200,00	UN	85,00	17.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		escrita padrão debetran disposto de forma centralizada, no tamanho de 25 cm de largura e 06 cm de altura na cor amarela, letra maiúscula. Tamanhos adequados aos servidores conforme solicitação do município. - DEBETRAN				
19	34708	Camiseta de malha piquet, gola polo, cor clara, serigrafia da logo do debetran em duas cores (preta e amarela), na manga esquerda, no tamanho de 6cmx6cm e na manga direita a bandeira do município em três cores (amar amarela, branca e azul), no tamanho de 6cmx6cm. Costas escrita padrão debetran disposto de forma centralizada, no tamanho de 25 cm de largura e 06 cm de altura. Com duas faixas refletivas na cor prata com 3 cm de largura cada faixa dispostas de forma horizontal (costas), a primeira 10 cm abaixo dos ombros e a segunda 25 cm abaixo da primeira, na frente uma faixa reletiva na cor prata 3 cm de largura disposta de forma horizontal 10 cm abaixo dos ombros. Tamanhos adequados aos servidores, conforme solicitação do município. - DEBETRAN	100,00	UN	42,00	4.200,00
20	34707	Camiseta de malha poliviscose, com 63% de poliéster e 37% de viscose, cor clara. Serigrafia da logo do debetran em duas cores (preta e amarela), na manga esquerda, no tamanho de 6cmx6cm e na manga direita a bandeira do município em três cores (amarela, branca e azul), no tamanho de 6cmx6cm. Tamanhos adequados aos servidores, conforme solicitação do município. - DEBETRAN	200,00	UN	32,50	6.500,00
21	46391	Camiseta de manga curta confeccionada em poliviscose, cor a definir; com serigrafia nas costas, com os dizeres: "Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão",vigia, na cor amarela, e com o brasão do município na parte da frente do lado esquerdo. tamanhos p-m-g-gg. – ADMINISTRAÇÃO.	100,00	UN	33,50	3.350,00
22	46566	Camiseta em tecido de malha Poliviscose(67% poliéster e 33% algodão) 158 gramas/m², 22 tramas; Manga curta; Cor azul médio; Logotipo da prefeitura no peito do lado esquerdo; Silkado nas costas: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; Com diversos tamanhos. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	150,00	UN	23,00	3.450,00
23	46564	Camiseta gola pólo confeccionada em tecido de malha Poliviscose (67% poliéster e 33% algodão), 158 gramas/m², 22 tramas; Manga curta; Bolso frontal; Cor a definir; Logotipo da Em diversos tamanhos. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	100,00	UN	38,50	3.850,00
24	46359	Camiseta manga curta confeccionada em malha poliviscose gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor. Frente com Logotipo da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, nas costas Silkado Agente de Combate À Endemias. Cor a definir, em diversos tamanhos. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	23,33	2.333,00
25	46352	Camiseta manga curta, em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose 158 gramas/m2, cor azul, gola em V, com ribana amarela e recortes em amarelo ouro nas laterais. Serigrafia: na frente, quadrante superior lado direito bandeira do município nas cores padrão tamanho 8cmx7,5cm, lado esquerdo Agente Comunitário de Saúde na cor branco tamanho 10 x 10 cm, nas costas em semicírculo Agente Comunitário de Saúde Fco	400,00	UN	38,16	15.264,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		Beltrão na cor branco tamanho mínimo de base 25cm. A bainha do corpo da camiseta e da manga com ribana de 2 cm de largura na cor amarelo ouro. Costura pespontos com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior. Tamanhos diversos. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
26	46357	Camiseta manga longa confeccionada em malha poliviscose gola tradicional redonda, com ribana da mesma cor. Frente com Logotipo da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, nas costas Silkado Agente de Combate à Endemias. Cor a definir, em diversos tamanhos. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	UN	27,33	2.733,00
27	46354	Camiseta poliviscose, manga curta, diversas cores e tamanhos serigrafia em 08 cores grande na frente e costas grande em 12 cores, de acordo com cada campanha realizada pela Secretaria Municipal De Saúde, sendo: - Para camisetas coloridas a malha deverá ser de poliviscose com composição de 65% poliéster e 35% viscose; e - Para camisetas brancas a malha deverá ser de poliviscose com composição de 75% poliéster e 25% viscose. (A composição da malha deverá ser comprovada com etiqueta do fabricante). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000,00	UN	26,13	26.130,00
28	46367	Chapéus tipo australiano em brim 100% algodão, com abas que podem ser ser usadas abertas ou presas lateralmente, cordão para fixação no pescoço, se serigrafia na frente com a descrição AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	50,00	UN	17,00	850,00
29	34732	Cinturão para agentes de trânsito, na cor preta, confeccionado em cada cadarço duplo de nylon, com víeis nas duas laterais com alma de polímero, com os seguintes acessórios: 01 (um) porta rádio em nylon com passador para cinto e 03 (três) porta bloco em nylon com passador para cinto. Tamanhos p (comprimento 1200 mm). M (comprimento 1300 mm), g (comprimento 1400 mm). Modelo disponível no DEBETRAN. - DEBETRAN	100,00	UN	149,00	14.900,00
30	46394	Colete confeccionado em brim na cor preta, com junção lateral em elástico e junção frontal com 4 botões, dois bolsos frontais na parte inferior, tamanhos a definir e com serigrafia nas costas “Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão” “vigia”. – ADMINISTRAÇÃO.	30,00	UN	36,00	1.080,00
31	46348	Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura 200 mg2 Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura 200 mg2 reforçado com tecnologia Antirrasgo, na cor azul Royal e recortes em amarelo ouro nas laterais, com fecho de Zíper na frente. Três bolsos externos na frente. Dois bolsos (12x15cm) nos quadrantes inferiores com lapela amarela e fecho de zíper e um 12x15cm no quadrante superior esquerdo sem lapela. Identificação em serigrafia na frente no bolso superior lado esquerdo a logomarca do Município nas cores padrão, no lado direito Agente Comunitário de Saúde na cor branca 10 x10 cm e nas costas em semicírculo na cor branco Agente	400,00	UN	36,13	14.452,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		Comunitário de Saúde Fco. Beltrão tamanho mínimo de base 25 cm. Tamanhos diversos. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
32	34735	Colete jaleco, em 67% poliéster e 33% algodão na cor azul negro, com zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido e lapela, com elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura, um no lado direito e um no lado esquerdo, com sutache de identificação no lado esquerdo do colete 15 cm abaixo da gola com velcro macho e fêmea, um costurado na peça e outro solto, com nome bordado em letra maiúscula, centralizado para ser afixado, em azul negro com mesmo tecido do colete e letras na cor branca, com bordado nas costas 2 cm abaixo da faixa refletiva superior, escrita padrão debetran disposto de forma centralizada, na cor amarela no tamanho de 25 cm de largura e 06 cm de altura. Com duas faixas refletivas na cor prata com 3 cm de largura cada faixa disposta de forma horizontal (frente e costas), a primeira 10 cm abaixo dos ombros e a segunda 25 cm abaixo da primeira . O colete deverá apresentar quatro bolsos sendo dois superiores, 1(um) no lado direito e outro no lado esquerdo, 02(dois) inferiores embutidos um do lado direito e outro do lado esquerdo. Os tamanhos p, m, g e gg serão solicitados conforme a necessidade. Modelo disponível NO DEBETRAN. - DEBETRAN	100,00	UN	45,00	4.500,00
33	34736	Conjunto de chuva: - especificações da calça emborrachada: detalhes do modelo: calça em nylon emborrachado na cor azul negro, bolso na frente (lateral esquerda), barra com fechamento lateral com zíper, fita refletiva na cor cristal com 5cm de largura à 25cm acima da barra, costurada e selada a quente através de fita térmica adesiva. - especificações técnicas do tecido: nylon dn 70, emborrachado com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com 47 + ou - 2 fios no urdume e 36 + ou – 2 fios na trama, com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume e 26kg na trama. O tecido devera ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser coberto no lado interno por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. - costura: fio de nylon 40, selada a quente através de fita térmica adesiva. - aviamento: ziper em polipropileno, fita refletiva 5cm de largura. Fita refletiva: filme polimérico flexível, vedado com vinil flexível, com brilho ra (cd/lx/m²) 700 candelas. - etiqueta: do fabricante do tecido, confecção, identificação do tecido e do tamanho da prenda. - especificações da jaqueta emborrachada: detalhes do modelo: jaqueta em nylon emborrachado na cor amarelo, bolso no lado superior esquerdo com 1 botão de pressão para colocar o apito, capuz anatômico, fixado na base da gola e cadarço de nylon para ajuste e para guardar um comprimento na própria gola fechado com zíper na mesma cor do tecido medindo 30cm, velcro nas mangas e acima	50,00	CJ	80,00	4.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		do bolso velcro fêmea para biriba com 2,5cm de largura e 11 cm de comprimento. Na cor azul negro igual a calça, detalhes na gola com uma pala com 7,0cm de largura na frente e 1cm atrás, punhos com uma pala de 15cm de largura, barrado com 11cm de largura e na frente onde vai o zíper com 7cm de largura. Fita refletiva na cor cristal com 5cm de largura em toda a volta, sendo a primeira a 25cm abaixo da gola e a segunda 25cm abaixo da primeira, na manga a mesma fita refletiva a 14cm acima do punho em toda a volta da mesma. Na frente zíper e velcro para fechamento. Serigrafia atrás com logomarca "debetran", na manga direita e esquerda brasão da prefeitura e na frente logo acima da biriba a logomarca "debetran". A jaqueta deverá ser totalmente forrada em tela de poliéster macio. - especificações técnicas do tecido: vide as mesmas da calça. - costura: fio de nylon 40, selada a quente através de fita térmica adesiva. - aviamento: zíper em polipropileno, fita refletiva 5cm de largura. - etiqueta: do fabricante do tecido, confecção, identificação do tecido e do tamanho da prenda. Fita refletiva filme polimérico flexível, vedado com vinil flexível, com brilho ra(cd/lx/m²) 700 candelas. Tamanhos: pp – p – m – g – gg – exg. A critério do debetran, poderá ser solicitado laudo técnico dos produtos. - cada conjunto de calça e jaqueta deverá ser acondicionada em um saco plástico individual (com numeração visível). Embalagem coletiva deverá vir em caixa de papelão com as devidas identificações. Modelo disponível no DEBETRAN. - DEBETRAN				
34	46369	Filtro Combinado Air 3820 A1B1P2 Absolute. No mínimo 1(um) ano de vali - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	768,00	UN	30,00	23.040,00
35	46374	Filtros químicos para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos classe 1, tipo ov, para encaixe respirador semi facial 3M série 6000 tamanho M. No mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. (AMOSTRA) - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	50,00	UN	30,00	1.500,00
36	46556	Jaleco confeccionado em tecido brim na cor Azul Escuro, aberto na frente com botões, degote "V", com dois bolsos frontais,com bandeira do municipio bordada na parte superior frontal nas cores azul, amarelo e verde nas dimensões 5x6cm, manga curta de no mínimo 20 cm, comprimento mínimo de 0,75 cm e com largura variando conforme os tamanhos: EXG (Largura mínima de 0,68); GG (largura mínima de 0,63 cm); G (largura mínima de 0,60 cm); M (largura mínima de 0,58 cm) e P (largura mínima de 0,56 cm).	300,00	UN	60,00	18.000,00
37	46555	Jaleco em tecido confeccionado em micro-fibra 100% na cor branca aberto na frente com botões, degote "V", sem bolsos, com bandeira do município bordada na parte superior frontal nas cores azul, amarelo e verde nas dimensões 5x6cm, manga	400,00	UN	50,00	20.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		curta de no mínimo 20 cm, comprimento mínimo de 0,75 cm e com largura variando conforme os tamanhos: EXG (Largura mínima de 0,68); GG (largura mínima de 0,63 cm); G (largura mínima de 0,60 cm); M (largura mínima de 0,58 cm) e P (largura mínima de 0,56 cm). EDUCAÇÃO E CULTURA.				
38	46395	Jaleco para auxiliar de serviços gerais na cor azul, bordado logotipo Do lado esquerdo, com 02 bolsos frontais na parte inferior, sem manga, confeccionado em tecido micro fibra, tamanhos a definir. – ADMINISTRAÇÃO.	50,00	UN	39,00	1.950,00
39	46559	Japona de nylon para câmara fria, térmica para uso de proteção individual em câmara fria, feita em nylon, na cor azul, com capuz, zíper, botão de pressão e velcro. Punhos em malha de poliéster sanfonado. Revestimento interno em manta acrílica. Para temperaturas de ate -35°C.EDUCAÇÃO E CULTURA.	3,00	UN	145,00	435,00
40	46565	Japona para frio, com as seguintes características: Confeccionado em tecido em nylon 210 grosso 100% poliamida, tratamento de teflon impermeável; Forrada com manta de poliéster 100 g; Frente aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso; Gola tipo esporte; Comprimento ate a altura da coxa; Logotipo da prefeitura nas costas; Bordado do logotipo da secretaria na frente, do lado esquerdo; Bandeira do município, bordado na manga direita; Devera possuir 04 bolsos, sendo: 02 bolsos inferiores embutidos, lado direito e lado esquerdo; 02 bolsos internos, lado direito e lado esquerdo superiores; Em diversos tamanhos; – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	80,00	UN	145,00	11.600,00
41	46571	Japona para frio: a japona devera ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeavel, sendo na cor azul negro, forrada com manta de poliester 100 grs. Com sutache de identificação no lado esquerdo da japona 15 cm abaixo da gola com velcro macho e fêmea um costurado a peça e outro solto com nome bordado em letra maiúscula, centralizado para ser afixado, em azul negro com mesmo tecido da japona e letras na cor branca, frente da japona devera ser aberta, com fechamento em ziper de nylon grosso. Gola tipo esporte. O comprimento da japona deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa. Deverá ter fitas refletivas hi glos, na cor amarelo limão com 5 cm de largura em toda a volta, sendo a primeira a 25 cm abaixo da gola e a segunda 25 cm abaixo da primeira. Bordados: escrita debetran nas costas, disposto em linha reta, no tamanho de 25 cm de largura e 04 cm de altura, sendo que a mesma deve ser bordada 3 cm acima da primeira faixa refletiva de cima para baixo. Bordado em petchler. Manga direita - bandeira do municipio e bolso esquerdo - logomarca do debetran a japona deverá apresentar seis bolsos, sendo dois superiores, um no lado direito e outro no lado esquerdo, dois inferiores embutidos, um do lado direito e outro do lado esquerdo, dois bolsos chapados, aplicados na mesma diração dos bolsos embutidos. Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com ziper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela.	100,00	UN	145,00	14.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		Modelo disponível NO DEBTRAN.				
42	46343	Jaqueta confeccionada em microfibra na cor azul royal e recortes em amarelo ouro nas laterais e parte inferior das mangas, forro em matelasse 150 gr, zíper reforçado na parte frontal, bolsos nas laterais (na parte amarela) com acabamento em azul, elástico de no mínimo 2 cm nos punhos e 3,5 cm na bainha do corpo da jaqueta. Bordado na frente quadrante superior direito logotipo da Prefeitura 8 x 7,5 cm em cores padrão, lado esquerdo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10 x10 cm na cor branco, nas costas em semicírculo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Fco. BELTRÃO, tamanho mínimo de base 25cm na cor branca. Tamanhos diversos. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	200,00	UN	86,00	17.200,00
43	46389	Jaqueta masculina de manga longa, confeccionada em tactel forrada com matelassê 170 gramas, com serigrafia em três cores- tamanhos a definir, com serigrafia nas costas “Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão” “vigia”. – ADMINISTRAÇÃO.	30,00	UN	87,50	2.625,00
44	46553	Jaquetas confeccionadas em tactel, na cor preta, com bolso e forro fechamento em zíper, em diversos tamanhos. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	50,00	UN	82,00	4.100,00
45	46382	Lanterna Led, recarregável - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	50,00	UN	33,50	1.675,00
46	46381	Luva em látex nitrílica, espessura média de 0,35 a 0,4 MM, cano médio, Tamanho P, M, G com forro na superfície externa, acabamento interno flocado; impermeável; forma anatômica, antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação do ministério do trabalho. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	100,00	PAR	6,50	650,00
47	46560	Luva térmica de alta temperatura, luva de segurança, 05 dedos ambidestra, tricotada em 03 fios de aramida (resistente a corte) do tipo grafatex pesada lado externo. Forro tricotado em 04 fiof de algodão tipo grafatex pesado, punho em raspa em 20 cm. Utilizada em indústrias automotivas, metal mecânicas, siderúrgicas, higiene e limpeza, alimentícia e atividades que demandam proteção a cortes médios e pesados e a altas temperaturas em até 250°C com permanência máxima de 15 segundos ou em curtos espaços de tempo e agentes abrasivos escoriantes e cortantes. Tamanho: do P ao XG (a ser decidido no momento da contratação). EDUCAÇÃO E CULTURA.	40,00	PAR	210,00	8.400,00
48	46562	Luva térmica de alta temperatura, técnica de cozinha, dois dedos, de composto de meta-aramida, com para-aramida e fibra, tamanho médio (45cm de comprimento), devendo resistir a temperaturas de 250ºc, com proteção térmica contra calor e chamas, alta resistência e abrasão, forrada com composto de feltro e tecido de algodão. EDUCAÇÃO E CULTURA.	50,00	UN	130,00	6.500,00
49	46372	Máscara facial completa, full face absolute, respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor preta. Visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. A parte frontal inferior do corpo com suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Laterais do corpo da peça com	20,00	UN	593,33	11.866,60

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		DUAS aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de metal para ajuste rápido. Máscara projetada para utilizar dois filtros. No mínimo 1 ano de validade a partir da data da entrega. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.				
50	34757	Porta dinheiro a ser afixado no cinturão, confeccionado em nylon 600, forrado com E.V.A. E TNT. Medidas: 11 cm x 13 cm, com lapela com ímã. Modelo disponível NO DEBETRAN. - DEBETRAN	150,00	UN	35,00	5.250,00
51	46375	Respirador semi-facial de silicone, tamanho médio, confeccionado em silicone macio, durável, e plástico termosistentes, composto de válvula de fácil exalação, válvula de inalação em silicone, com facilidade em comunicação de voz, anel vedado, com tirantes fixos reguláveis, com dois encaixes compatíveis com cartuxo/filtros recambiáveis de encaixe tipo baioneta. (AMOSTRA) - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	6,00	UN	89,00	534,00
52	34761	Sapato com cabedal em couro, palmilha não tecido forro nylon poliéster , solado PU/PU, PU/TPU, injetado bidensidade, PU borracha injetado bidensidade, com selo conforto emitido pela ABNT, costurado na parte interna da lingua e com certificado de aprovação C.A. - DEBETRAN	300,00	PAR	80,00	24.000,00
53	46561	Sapatos de segurança de elástico branco para uso profissional com abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta branca, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Características Gerais: Sapatos de segurança com forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Solado: PU bidensidade. Biqueira: Plástica. Obs: Numeração de acordo com solicitação da SMEC. EDUCAÇÃO E CULTURA.	100,00	UN	108,00	10.800,00
54	46569	Toalha de banho, confecciona 100% algodão, com tamanho mínimo de 70cmx1,40m. – ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100,00	UN	21,13	2.113,00
55	46568	Toalha de banho, confecciona 100% algodão, com tamanho mínimo de 70cmx1,40m. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	110,00	UN	48,00	5.280,00
56	46554	Toca (capuz) confeccionada em brim. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	40,00	UN	11,50	460,00

2.2. O Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 417.711,20 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**

2.3 – DAS AMOSTRAS:

2.3.1. Ocorrida a etapa de lances, deverão ser apresentadas amostras dos itens abaixo relacionados:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Item	Código	Descrição
3	34680	Bloqueador solar não comedôgenico, hipoalergênico, dermatologicamente testado,
9	46379	Botina tipo couro de gáspea, com acabamento Nobuk,
34	46369	Filtro Combinado Air 3820 A1B1P2 Absolute.
35	46374	Filtros químicos para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos classe 1
46	46381	Luva em látex nitrílica, espessura média de 0,35 a 0,4 MM, cano médio
47	46560	Luva térmica de alta temperatura, luva de segurança, 05 dedos
48	46562	Luva térmica de alta temperatura, técnica de cozinha, dois dedos.
49	46372	Máscara facial completa, full face absolute, respirador de ar de segurança,
51	46375	Respirador semi-facial de silicone, tamanho médio, confeccionado em silicone macio

2.3.2. A oficialização da classificação dos produtos acima indicados, ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela comissão técnica da Secretaria de Administração.

2.3.3. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra do produto no na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** depois de realizado o certame, processado conforme a seguir:

a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis, a contar a partir da data de entrega das amostras.
c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois**) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
f) as amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (administração) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.3.3. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente

3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/materiais da presente licitação deverão ser entregues, no Município de Francisco Beltrão - PR, parceladamente, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

3.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

3.3. Do vestuário, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

3.4. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

3.5. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. **Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão .

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação**.

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente**.

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2015.

SAUDI MENSOR
Secretário municipal de Administração

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/____** , cujo objeto é a **Aquisição de _____,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)**.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome completo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (*)

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 086/2015

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, __ de _____ de 2015.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº 086/2015

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, __ de _____ de 2015.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2015
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Cantelmo Neto, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 086/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição artigos de vestuário e de proteção individual, para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Assistência Social e Administração do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 086/2015 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 086/2015 – Pregão Presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos próprios do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

município, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
0270	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.23.00	000
1470	06.005	08.244.0801.2.059		000
1720	07.002	12.361.1201.2.042		000
1851	07.002	12.361.1201.2.043		000
2160	07.002	12.365.1201.2.045		000
3191	08.006	10.301.1001.2.037		000
3192				495
3373	08.006	10.305.1001.2.035		497
3660	09.002	20.606.2001.2.027		000
4800	13.003	15.452.1501.2.014		013

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/materiais da presente licitação deverão ser entregues, no Município de Francisco Beltrão - PR, parceladamente, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do vestuário, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 086/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 053086/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - advertência;
b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

outras sanções cabíveis.
f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 086/2015 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

No portal:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

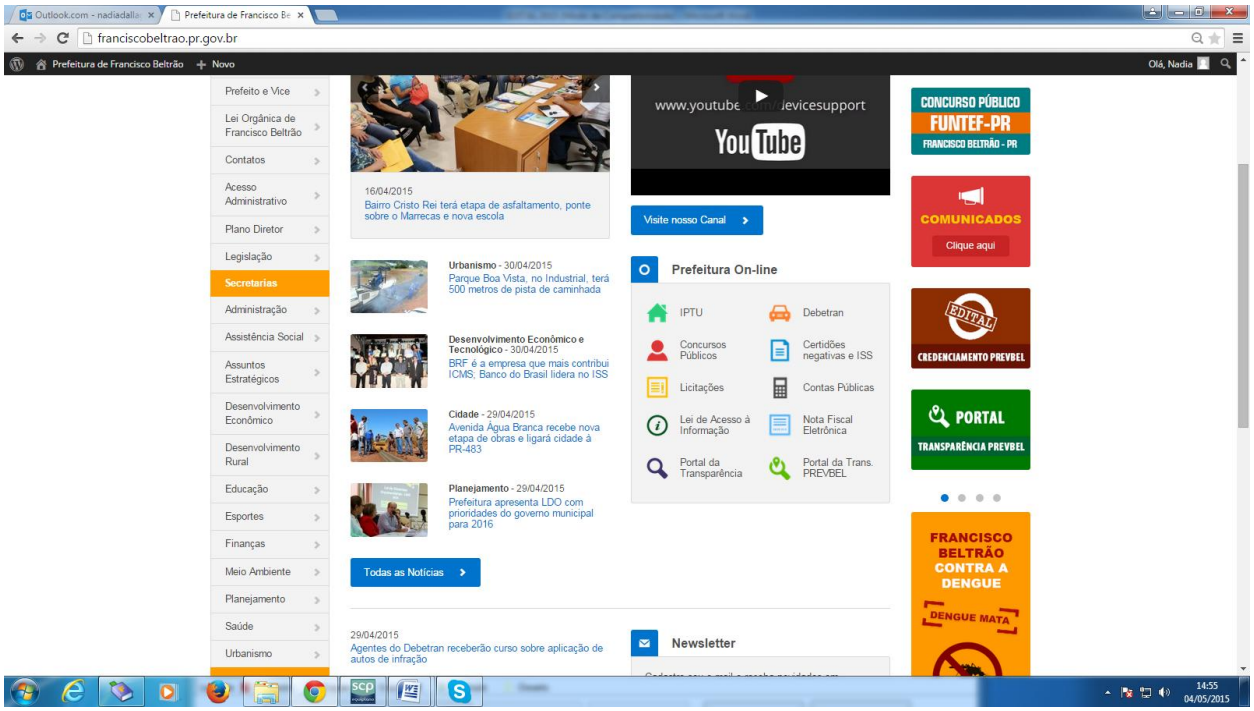

Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link "Licitações"(lado direito da tela). Selecione a modalidade da licitação:

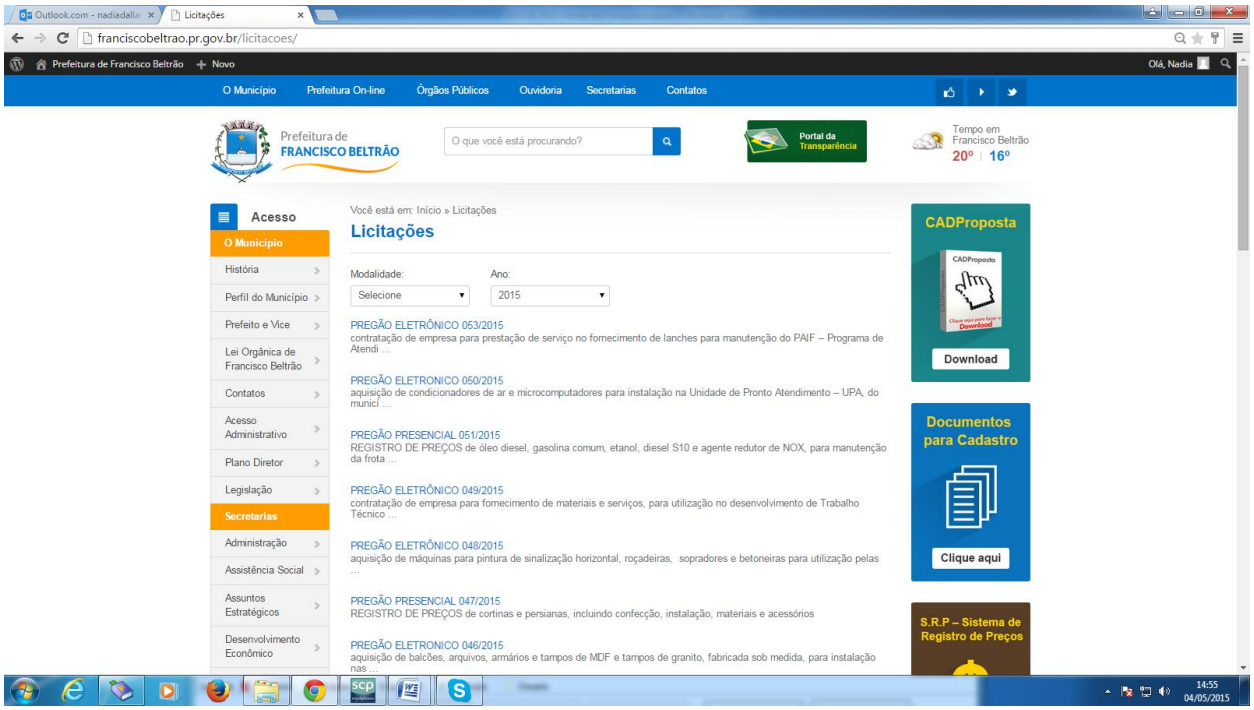

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.
Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número
Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção “Salvar destino como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.
b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:

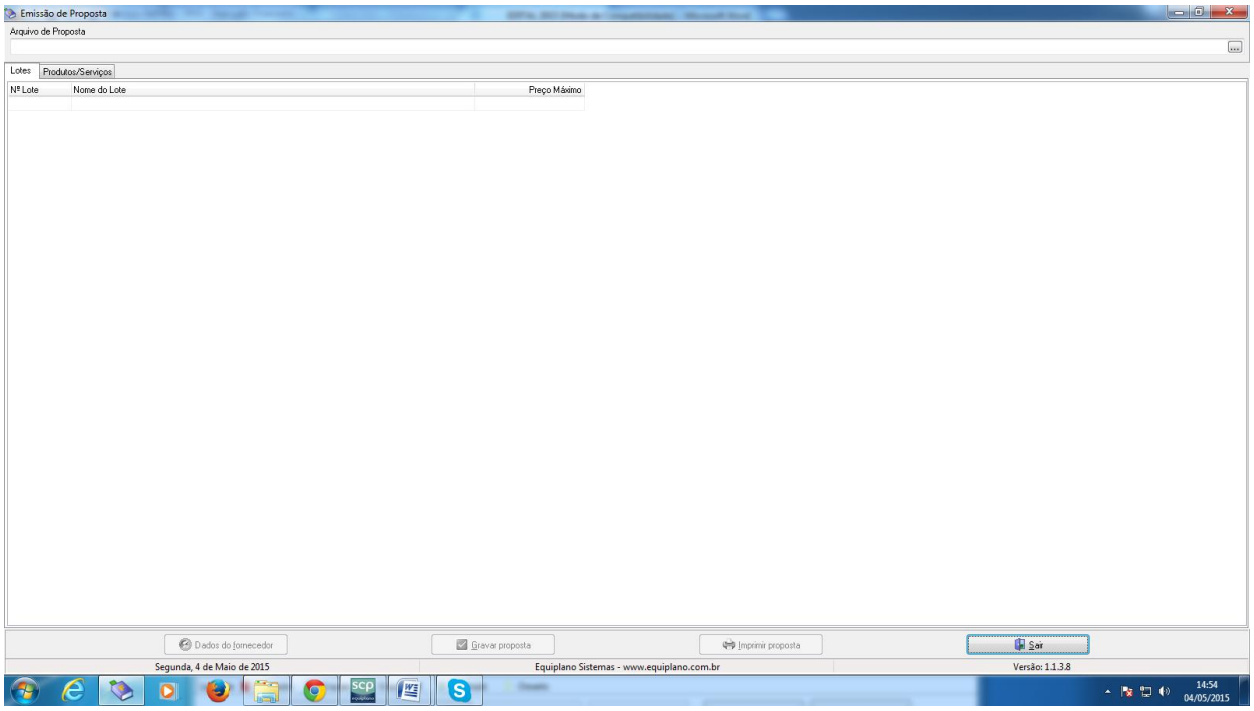

Tela do Programa

5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROSPOSTA.ESL

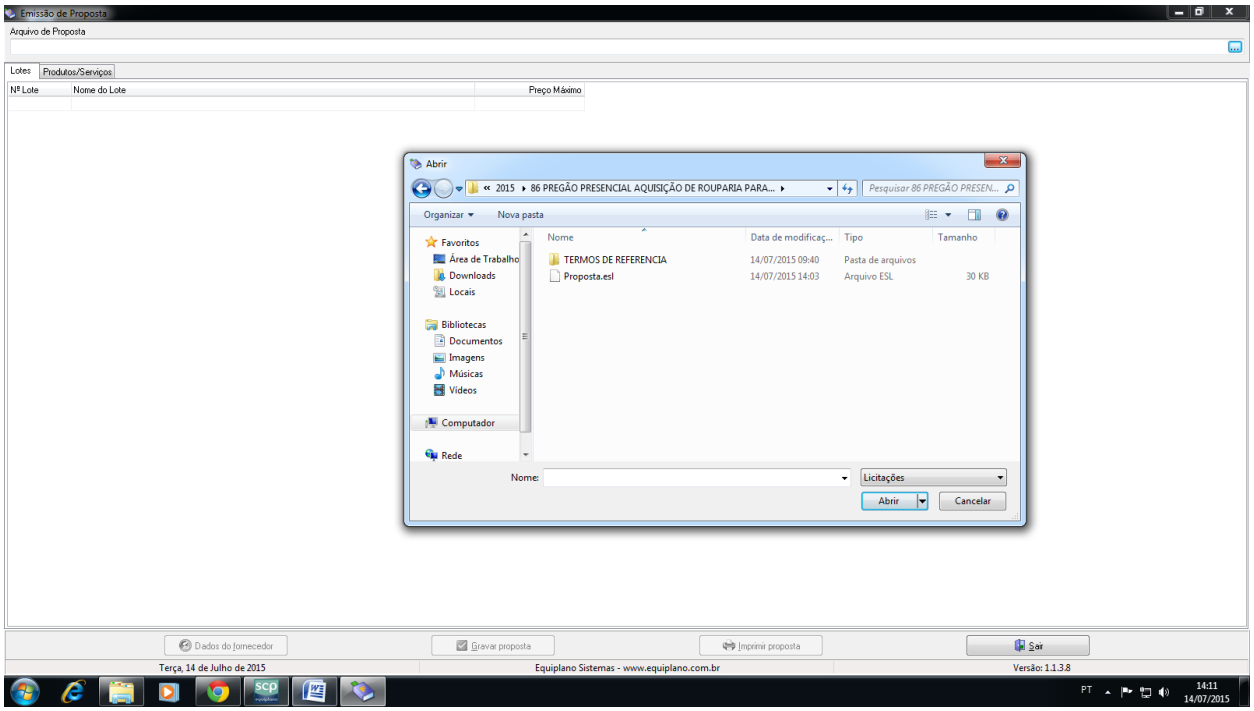

Procure pelo arquivo

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:

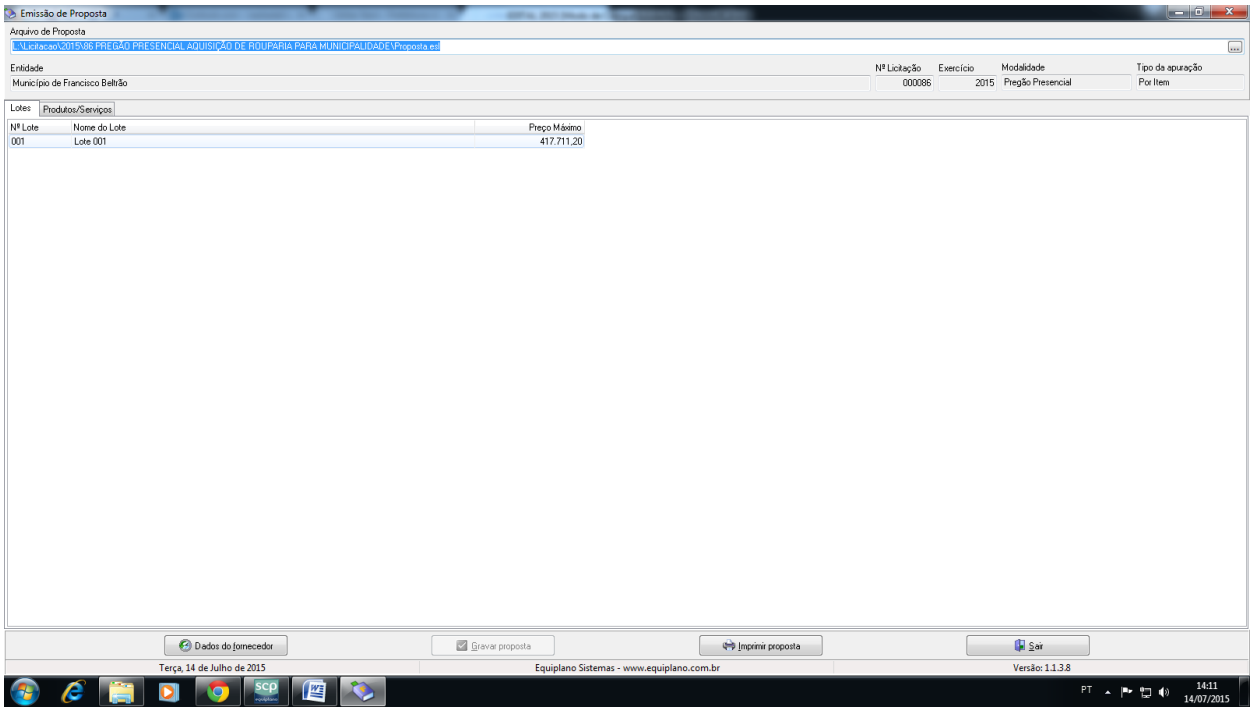

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

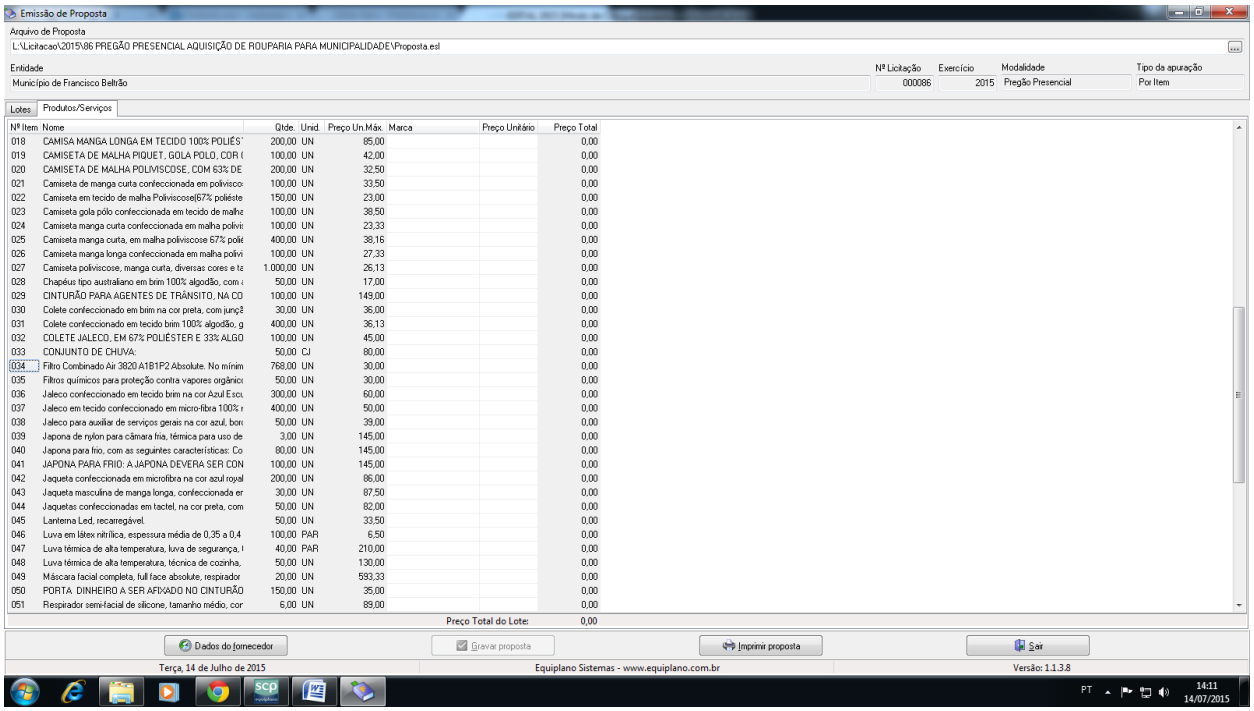

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:
(ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

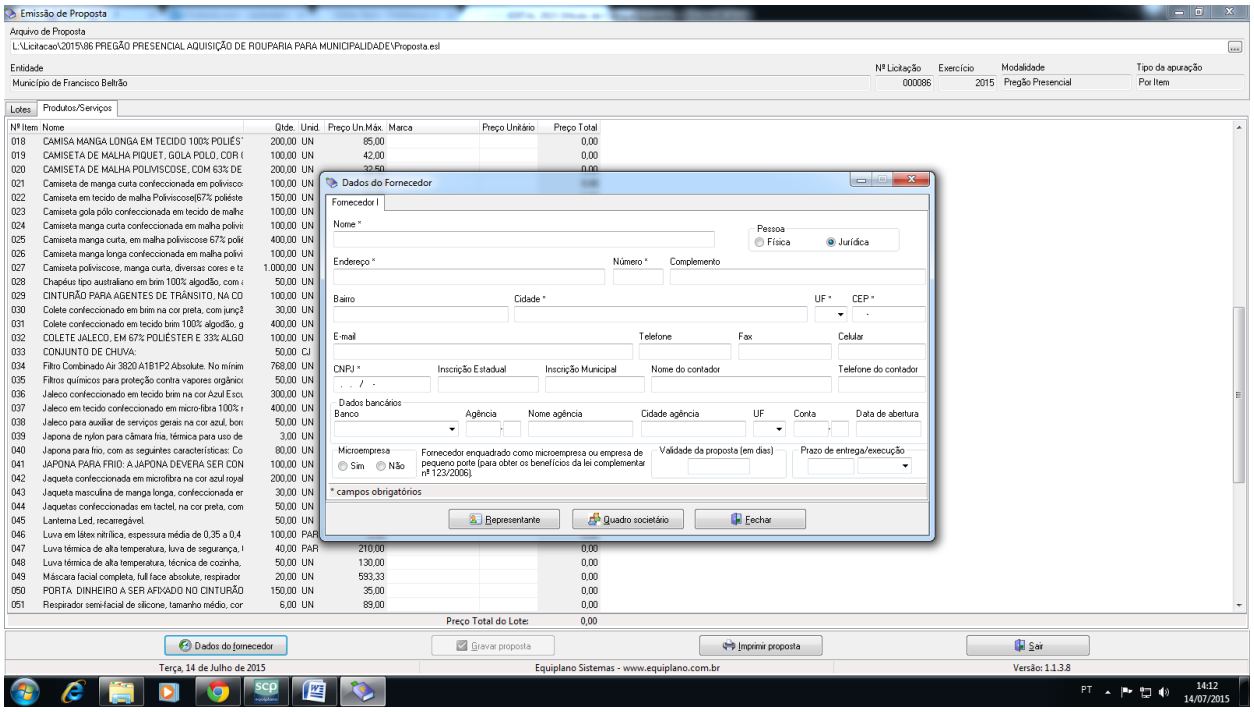

5.3.2 - No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).

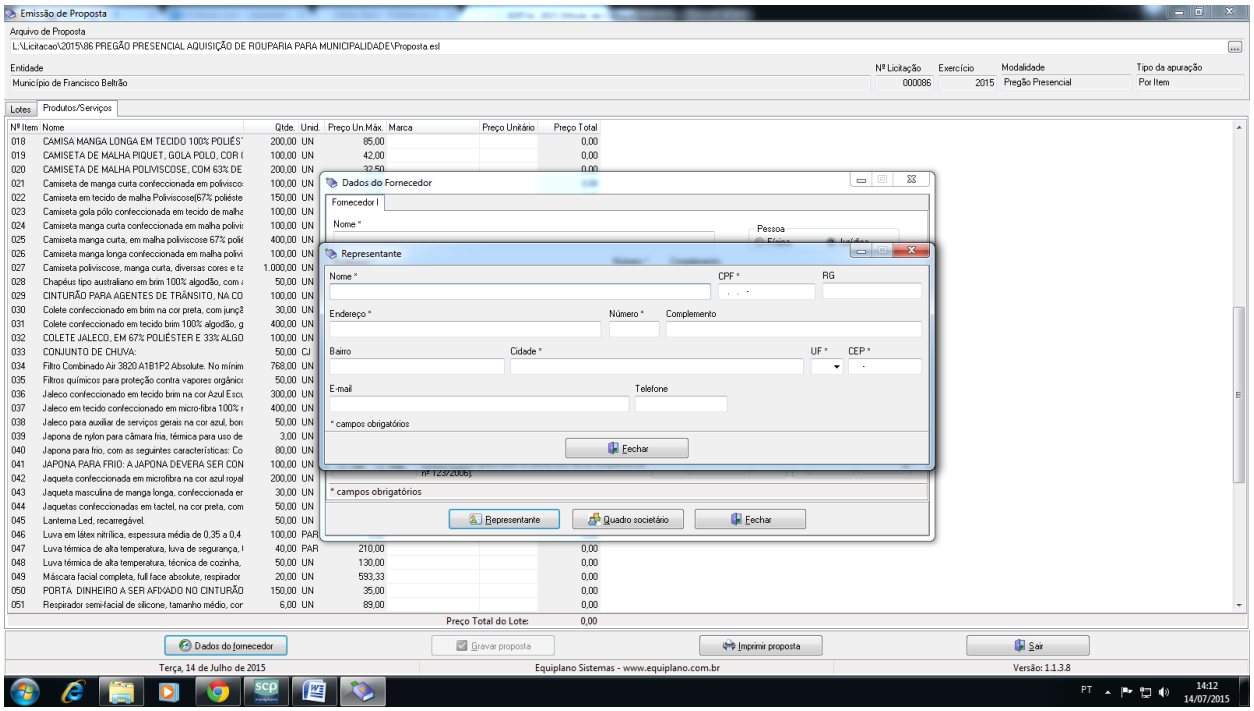

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

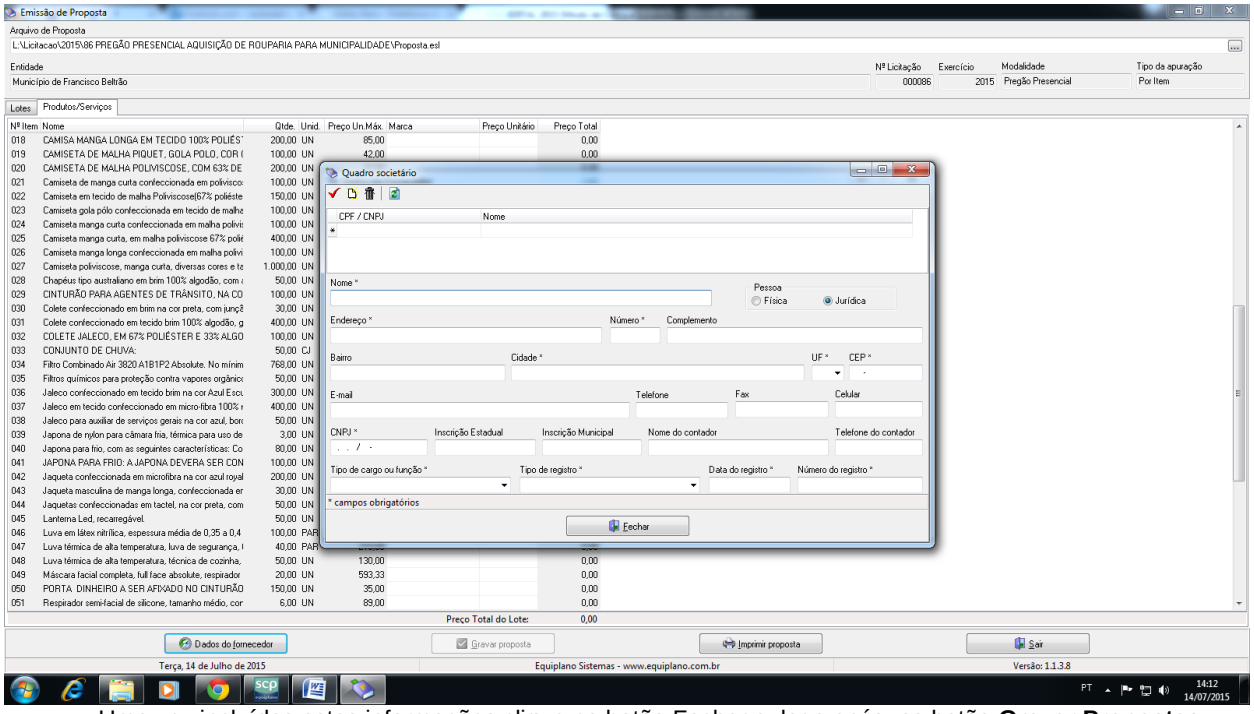

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para o email: nadiadallagnol@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
PROCESSO Nº _____
Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.